

EDITAL DE ABERTURA Nº 005/2024, DE 08 DE JULHO 2024**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES – GERAL****2ª RETIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, em observância da Lei Municipal nº 1.546, de 27 de setembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, da Lei Municipal nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serra, Lei Municipal nº 3.823, de 23 de dezembro de 2011 que dispõe sobre o redimensionamento do quantitativo de cargos públicos de provimento efetivo integrantes do quadro de pessoal do poder executivo do município da Serra, e dá outras providências e pela Lei Municipal nº 4.865, de 30 de julho de 2018 altera e consolida a legislação orgânica da controladoria geral do município e dá outras providências; com código de identificação do concurso junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo: 069E0700001.2024.005, torna pública a **2ª RETIFICAÇÃO** do Edital de Abertura do **Concurso Público nº 005/2024** para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos públicos da Prefeitura Municipal da Serra.

1) No item 5.2 do Edital de Abertura, onde se lê:

5.2. No ato da inscrição, o candidato com deficiência e/ou que necessitar de adaptações razoáveis das provas objetivas e das provas discursivas deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (ampliadas, leitor, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras e/ou tempo adicional), acompanhadas de laudo caracterizador de deficiência emitido por equipe multiprofissional ou por especialista na área dos impedimentos apresentados pelo candidato, os elementos descritos no item 3.10.7 deste Edital.

Leia-se:

5.2. No ato da inscrição, o candidato com deficiência e/ou que necessitar de adaptações razoáveis das provas objetivas, discursivas ou prática deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (ampliadas, leitor, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras e/ou tempo adicional), acompanhadas de laudo caracterizador de deficiência emitido por equipe multiprofissional ou por especialista na área dos impedimentos apresentados pelo candidato, os elementos descritos no item 3.10.7 deste Edital.

2) Fica acrescido ao Edital de Abertura o item 6.6.1, com a seguinte redação:

6.6.1 Dos 15 candidatos convocados, observando a proporcionalidade da reserva de vagas, 9 candidatos serão da modalidade de Ampla Concorrência, 5 candidatos da modalidade de reserva de vagas para pessoas negras e 1 candidato da modalidade de reserva de vagas de pessoas com deficiência.

3) Fica acrescido ao Edital de Abertura o item 10.5.1, com a seguinte redação:

10.5.1 Conforme Art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992, a posse e o exercício de agente público ficam condicionado à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

4) Fica acrescido o Anexo VIII ao Edital de Abertura, conforme anexo único desta retificação.

Serra/ES, 09 de agosto de 2024.

RICARDO SAVACINI PANDOLFI
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

ANEXO ÚNICO

ANEXO VIII – QUANTITATIVO DE CLASSIFICADOS NA PROVA OBJETIVA COM A PROPORCIONALIDADE DA RESERVA DE VAGAS

Cód.	Cargo	Quantitativo de vagas imediatas	Quantitativo total de classificados na Prova Objetiva, conforme alínea c) do item 6.3	Proporcionalidade da reserva de vagas		
				AC ¹	PcD ² (5%)	PN3 ³ (30%)
101	Agente Administrativo	39	390	253	20	117
102	Educador Social	6	100	65	5	30
103	Tradutor Intérprete de Libras/Língua Portuguesa	2	80	52	4	24
201	Técnico de Edificações	2	80	52	4	24
202	Técnico de Informática	6	100	65	5	30
203	Técnico em Geoprocessamento	1	80	52	4	24
301	Administrador	7	100	65	5	30
302	Analista de Geoprocessamento	1	80	52	4	24
303	Arquiteto	11	110	71	6	33
304	Arquivista	1	80	52	4	24
305	Assistente Social	5	100	65	5	30
306	Assistente Social	5	100	65	5	30
307	Bibliotecário	4	100	65	5	30
308	Biólogo	6	100	65	5	30
309	Cientista Social	1	80	52	4	24
310	Contador	6	100	65	5	30
311	Educador Físico	10	100	65	5	30
312	Economista	1	80	52	4	24
313	Engenheiro Agrônomo	1	80	52	4	24
314	Engenheiro de Alimentos	1	80	52	4	24
315	Engenheiro Civil	11	110	71	6	33
316	Engenheiro Eletricista	2	80	52	4	24
317	Engenheiro Ambiental	2	80	52	4	24
318	Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	80	52	4	24
319	Engenheiro Cartógrafo	1	80	52	4	24
320	Engenheiro de Trânsito	1	80	52	4	24
321	Estatístico	1	80	52	4	24
322	Geógrafo	1	80	52	4	24

323	Geólogo	1	80	52	4	24
324	Jornalista	2	80	52	4	24
325	Médico do Trabalho	1	80	52	4	24
326	Médico Veterinário	3	80	52	4	24
327	Museólogo	1	80	52	4	24
328	Nutricionista	6	100	65	5	30
329	Oceanógrafo	1	80	52	4	24
330	Pedagogo	1	80	52	4	24
331	Psicólogo	5	100	65	5	30
332	Psicólogo	5	100	65	5	30
333	Publicitário	1	80	52	4	24
334	Turismólogo	1	80	52	4	24
335	Terapeuta Ocupacional	6	100	65	5	30
336	Auditor Público Interno: Contabilidade	2	80	52	4	24
337	Auditor Público Interno: Direito	2	80	52	4	24
338	Auditor Público Interno: Engenharia Civil	1	80	52	4	24
339	Auditor Público Interno: Tecnologia da Informação	1	80	52	4	24
340	Auditor Público Interno: Economia	1	80	52	4	24
341	Analista em Tecnologia da Informação: Desenvolvimento	4	100	65	5	30
342	Analista em Tecnologia da Informação: Infraestrutura	1	80	52	4	24
343	Analista em Tecnologia da Informação: Suporte	1	80	52	4	24
344	Analista em Tecnologia da Informação: Segurança	1	80	52	4	24
345	Analista em Tecnologia da Informação: Geoprocessamento	1	80	52	4	24

AC¹ - Ampla Concorrência; PCD² - Pessoa com Deficiência; PN³ - Pessoa Negra.